DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Município de Bandeirante/SC

Órgãos Participantes:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde,
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Obras
- Demais secretarias, departamentos, fundos e unidades administrativas municipais que venham a necessitar dos equipamentos durante a vigência da contratação.

E-mail: licitacao@bandeirante.sc.gov.br
Telefone: (49) 3626-0012

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.133/2021)

Atualmente, a Administração Municipal dispõe de contrato para prestação de serviços de impressão monocromática e colorida, com remuneração por folha impressa, cuja vigência se encerra em 08 de fevereiro de 2027, bem como de contrato de locação mensal de equipamento plotter, com término previsto para 02 de março de 2027.

Considerando a proximidade do encerramento dessas contratações e a necessidade de continuidade dos serviços, torna-se necessário o planejamento antecipado de nova contratação, de modo a evitar interrupções nas atividades desenvolvidas pelos diversos setores municipais.

Considera-se, ainda, a implantação do sistema 1Doc no âmbito da Administração Municipal, que permitirá ampliar a tramitação digital de documentos e demandará a digitalização de parte do acervo documental físico existente. Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de equipamentos de digitalização adequados, de modo a atender às atividades dos diferentes setores municipais e contribuir para a transição dos procedimentos administrativos para o meio digital.

A solução pretendida contempla a locação mensal de equipamentos de impressão, cópia, digitalização e plotagem, mediante remuneração fixa por equipamento efetivamente disponibilizado, independentemente da quantidade de impressões, cópias, digitalizações ou plotagens realizadas, sem cobrança adicional por utilização, buscando proporcionar maior previsibilidade das despesas, facilidade de acompanhamento contratual e atendimento às necessidades da Administração Municipal.

3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Considerando as necessidades de impressão, cópia e digitalização de documentos pelos diversos setores da Administração Municipal de Bandeirante/SC, identifica-se a necessidade de contratação de solução que assegure a disponibilidade contínua de equipamentos adequados às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas.

Atualmente, o Município utiliza serviços de impressão monocromática e colorida remunerados por folha impressa, além de equipamento plotter contratado mediante locação mensal. Diante do encerramento previsto dessas contratações, pretende-se avaliar a adoção de modelo de locação mensal de equipamentos, com remuneração fixa por unidade efetivamente disponibilizada, independentemente do volume de impressões realizadas.

A solução pretendida compreende a locação de impressoras multifuncionais laser monocromáticas, impressoras multifuncionais coloridas com tanque de tinta, equipamento plotter para impressão em formato A1 e scanners destinados à digitalização de documentos, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

A disponibilização dos equipamentos deverá ocorrer conforme as necessidades da Administração Municipal, considerando os quantitativos estimados e os locais indicados pelos setores requisitantes, sem obrigatoriedade de utilização integral das quantidades previstas.

A análise das alternativas disponíveis no mercado, incluindo a comparação entre os modelos de contratação e a avaliação de sua viabilidade técnica e econômica, será aprofundada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a fim de fundamentar a definição da solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COMPREENDENDO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS COM TANQUE DE TINTA, EQUIPAMENTO PLOTTER PARA IMPRESSÃO EM FORMATO A1 E SCANNERS DE DOCUMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, FUNDOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC.

A contratação deverá contemplar a instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos quando necessária e fornecimento dos insumos indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, sendo a disponibilização dos equipamentos realizada conforme as necessidades da Administração Municipal, observadas as condições contratuais, com remuneração mensal fixa por equipamento efetivamente disponibilizado.

4.1 Classificação dos bens/serviços

(x) Comum
() Específico

Justificativa: Os serviços objeto da contratação são classificados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Quanto ao objeto

() Serviço não continuado

(x) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de Consumo
() Material Permanente/Equipamento

Justificativa: A contratação caracteriza-se como serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, considerando a necessidade permanente de disponibilização e funcionamento dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização para atendimento das atividades administrativas municipais. A execução compreenderá a locação mensal dos equipamentos, acompanhada dos serviços de instalação, suporte técnico, manutenção e fornecimento dos insumos necessários, sem aquisição dos equipamentos pela Administração Municipal.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.133/2021)

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade contínua e o adequado funcionamento dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização utilizados pelas diversas Secretarias, Departamentos, Fundos e demais unidades administrativas do Município de Bandeirante/SC, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

Busca-se proporcionar maior eficiência e agilidade na execução das rotinas de trabalho, assegurando o atendimento das necessidades de impressão de documentos monocromáticos e coloridos, reprodução de materiais em grandes formatos e digitalização de documentos, conforme as características e demandas de cada setor.

Pretende-se, ainda, reduzir os períodos de indisponibilidade dos equipamentos, mediante a prestação de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e substituição dos equipamentos quando necessária, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e evitando prejuízos decorrentes de falhas ou interrupções no funcionamento.

A adoção da locação mensal visa proporcionar maior previsibilidade das despesas relacionadas à utilização dos equipamentos, facilitar o acompanhamento e a fiscalização contratual e permitir a disponibilização dos recursos necessários ao atendimento das demandas administrativas, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas na contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

Os quantitativos estimados foram definidos considerando as necessidades de impressão, cópia, digitalização e plotagem de documentos das diversas Secretarias, Departamentos, Fundos e demais unidades administrativas do Município de Bandeirante/SC, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços atualmente disponibilizados à Administração Municipal.

Para a definição das quantidades, consideraram-se as atividades desenvolvidas pelos setores municipais, as características dos documentos utilizados e a necessidade de equipamentos adequados às respectivas demandas administrativas e operacionais.

Em relação aos scanners, a previsão de 4 (quatro) equipamentos considera as necessidades de digitalização de documentos, especialmente em razão da implantação do sistema 1Doc e da digitalização de parte do acervo físico municipal. Além dos equipamentos destinados às necessidades administrativas já identificadas, prevê-se 1 (um) scanner para o Setor de Recursos Humanos e 1 (um) equipamento para utilização compartilhada entre os setores que necessitarem, incluindo Educação, Assistência Social e Saúde.

As quantidades previstas constituem estimativas para fins de planejamento da contratação, podendo a necessidade efetiva variar conforme as demandas apresentadas pelos setores municipais durante a vigência contratual, observados os limites e as condições estabelecidos no contrato.

A relação dos 4 (quatro) itens, com suas respectivas descrições, unidades de medida e quantidades estimadas, encontra-se apresentada na tabela a seguir.

ITEM	QNT.	UN.	DESCRIÇÃO ITEM
1	09	UN	LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, EXCETO PAPEL.
2	12	UN	LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, EXCETO PAPEL.
3	1	UN	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO PLOTTER COLORIDO PARA IMPRESSÃO EM FORMATO A1, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE USO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, EXCETO PAPEL.
4	4	UN	LOCAÇÃO MENSAL DE SCANNER DE MESA, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), DIGITALIZAÇÃO COLORIDA E FRENTE E VERSO (DUPLEX), INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO.

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Municipal.

Para fins de estimativa do valor da contratação, considera-se o período inicial de 12 (doze) meses, com base nos quantitativos máximos estimados de equipamentos e nas respectivas mensalidades, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Item	Equipamentos	Quantidade estimada de mensalidades
01 — Multifuncional monocromática	9	108
02 — Multifuncional colorida	12	144
03 — Plotter A1	1	12
04 — Scanner	4	48
Total	26	312

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021)

Para o adequado atendimento das necessidades da Administração Municipal, a futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- A empresa contratada deverá possuir habilitação e qualificação compatíveis com a natureza dos serviços, conforme as exigências estabelecidas no edital;
- Os equipamentos disponibilizados deverão atender às especificações técnicas e aos padrões mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos no Termo de Referência;
- A contratada deverá realizar a entrega, instalação, configuração e disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento, nos locais indicados pela Administração Municipal;
- A locação deverá compreender os serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição dos equipamentos quando necessária, sem custos adicionais à Administração, observadas as condições contratuais;
- A contratada deverá fornecer os insumos e materiais necessários ao funcionamento dos equipamentos, inclusive toners, tintas e demais suprimentos aplicáveis, exceto papel;
- Os equipamentos deverão permanecer em condições adequadas de utilização durante toda a vigência contratual, cabendo à contratada solucionar falhas e problemas técnicos relacionados ao seu funcionamento;
- A disponibilização dos equipamentos ocorrerá conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação e autorização do setor competente, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no contrato;
- A remuneração será realizada mediante pagamento mensal fixo por equipamento efetivamente disponibilizado, independentemente da quantidade de impressões, cópias, digitalizações ou plotagens realizadas, não sendo admitida a cobrança adicional por página impressa, copiada ou digitalizada, nem por metro de plotagem, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- A contratada deverá observar os prazos de instalação, atendimento técnico, manutenção e substituição dos equipamentos estabelecidos no Termo de Referência;
- A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução contratual, sem ônus adicional à Administração Municipal.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo licitatório, incluindo a consolidação das necessidades dos setores participantes, a definição dos quantitativos estimados e a elaboração dos documentos da fase preparatória.

Deverão ser elaborados o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), a pesquisa de preços e os demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório, observadas as características e especificações dos equipamentos e serviços pretendidos.

Deverão ser considerados os prazos de vigência e os saldos disponíveis dos contratos atualmente existentes, especialmente diante da possibilidade de esgotamento antecipado dos quantitativos de cópias contratados, de modo a planejar adequadamente a implantação da nova contratação, assegurar a continuidade dos serviços e evitar a sobreposição desnecessária de despesas.

Deverão ser definidos os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para acompanhamento da instalação, disponibilização, manutenção e funcionamento dos equipamentos durante a execução contratual.

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução: A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

A disponibilização dos equipamentos ocorrerá conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação e autorização do setor competente, observados os quantitativos estimados e os prazos de instalação e disponibilização estabelecidos no Termo de Referência.

A execução dos serviços compreenderá a locação mensal dos equipamentos efetivamente disponibilizados, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento, conforme as condições contratuais.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

() Local único
(x) Locais diversos

Justificativa: Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e configurados nas dependências das diversas Secretarias, Departamentos, Fundos e demais unidades administrativas do Município de Bandeirante/SC, conforme as necessidades identificadas e os locais indicados pela Administração Municipal.

A prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e eventual substituição dos equipamentos deverá observar as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência, de modo a assegurar seu adequado funcionamento durante a vigência contratual.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: (x) Próprio () Estadual () Federal

Fonte: A contratação será custeada com recursos próprios do Município, por meio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Descrição do Recurso: As despesas decorrentes da contratação correrão integralmente à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, independentemente da Secretaria, Departamento, Fundo ou unidade administrativa em que os equipamentos forem instalados e utilizados, conforme previsto no Termo de Referência.

12. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

A contratação está prevista para o mês de janeiro de 2027, considerando a necessidade de conclusão do procedimento licitatório em tempo hábil para assegurar a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização utilizados pelos diversos setores da Administração Municipal.

O planejamento deverá considerar os prazos de vigência dos contratos atualmente existentes, previstos para 08 de fevereiro de 2027 e 02 de março de 2027, bem como os respectivos saldos contratuais disponíveis, possibilitando a antecipação da instalação dos novos equipamentos quando necessária para assegurar a continuidade dos serviços, observadas as condições contratuais e a prevenção de pagamentos duplicados.

Bandeirante – SC, 06 de novembro de 2026

Katia Enir Dill:05861285900

Assinado de forma digital por Katia Enir Dill:05861285900
Dados: 2026.11.06 11:00:52 -03'00'

KÁTIA ENIR DILL
Auxiliar Administrativo